



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM**

R: Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Tel – (035) 3841-3630

prevbom@prevbom.mg.gov.br

CNPJ 06.308.972/0001-24



PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 1.014/2014

Art.1º. A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e proventos fixados conforme o artigo **6º-A** da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003, ao servidor **ITAMAR GABRIEL DA SILVA**, matrícula n.º **28.281**, CPF n.º **341.989.896-72**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, símbolo **06**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**, a partir de **01/04/2014**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOM SUCESSO - MG, 04 de abril de 2014.


PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente